

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 14/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/01/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga do preso, Luis Henrique Silva Miranda,a quando do atendimento no PSM Guamá, fato ocorrido em 14/09/15, nesta capital e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 16/11/15 e anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 15/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/01/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento e óbito de Clay Willians Lima Rosalio e outro, em tese, em confronto com policial civil, fato ocorrido em 23/11/15, conforme BOP nº 486/2015.000530-6, o que ensejou a instauração de procedimento policial e demais fatos conexos, conforme anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC CAUBI PEREIRA DE SOUZA - CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 16/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/01/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo tipo revólver, marca Taurus Indefinido, .38, série: LC593791, pat.: 11138, fato ocorrido em 29/12/15, nesta capital, consoante o BOP nº 40/2015.000720-2 e demais fatos conexos, conforme anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 17/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/01/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.S.C., mat. nº 5886791, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante o TA de Eziel Ripardo Amorim e outros, fato ocorrido em 26/11/15, nesta capital e demais fatos conexos, conforme anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 18/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/01/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor do TD de Eulina Maia Rodrigues, a qual acusa a servidora A.S.S., mat. nº 5331277, de ter, em tese, deixado de saldar dívida legítima, injustificadamente e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 25/08/15 e anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 19/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/01/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor M.F.A.S., mat. nº 5599830, o qual teria, em tese, agido com negligência no exercício da função, a quando da recepção dos registros do disque denúncia, fato constatado no mês de dezembro/15, nesta capital e demais fatos conexos, conforme Despacho/DG de 15/12/15 e anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC CID VINICIUS DE MATOS CAVALCANTE - CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 20/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/01/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor J.M.G., mat. nº 5037190, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante o TD de Maria Helena de Ataíde Lima, fato ocorrido desde 2014, nesta capital e demais fatos conexos, conforme anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 21/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/01/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor C.A.A.B., mat. nº 5463548, face o TD de Paloma Seabra Coelho, a qual acusa policial, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante o BOP nº 346/2014.000226-9, fato ocorrido em 01/09/14, nesta capital e demais fatos conexos, conforme anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 22/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/01/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor do TD de Alasandro Santos Carvalho, o qual acusa policiais civis, dentre eles o servidor E.M.R.A.J., mat. nº 57233535, de terem, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, a quando de sua prisão, fato ocorrido em 05/08/14, nesta capital e demais fatos conexos, conforme anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 23/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/01/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor S.M.S., mat. nº 5234859, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante registro do BOP nº 504/2015.100041-3 pela Sra. Kátia Regina Santos Ribeiro, envolvendo sua filha, fato ocorrido em 16/02/15, nesta capital e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 14/10/15 e anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

Protocolo 927909

PORTARIA Nº 00042/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/02/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0082/14-GAB/CORREGEPOL de 17/03/14, que apurou a conduta do servidor J.S.L., matrícula nº 5129583, face o Despacho/CCRM/CGPC de 14/02/14, referente ao Of. nº 1095/13-2ª. Vara Penal de Icoaraci, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de prestar informações na audiência de 08/10/13, nos autos do Proc. 0001396-93.2007.814.04.01 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0082/14-GAB/CORREGEPOL de 17/03/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00043/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/02/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0228/14-GAB/CORREGEPOL de 30/06/14, que apurou a conduta do servidor A.B.S., matrícula nº 51472410, face o Despacho/CCRM/CGPC de 06/05/14, referente ao Of. nº 83/14-SJ1VC/ INF, no qual consta que o policial, teria, em tese, faltado injustificadamente à audiência judicial na 1ª Vara Cível/Marituba, aprazada para 17/03/14 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0228/14-GAB/CORREGEPOL de 30/06/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00044/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/02/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0277/14-GAB/CORREGEPOL de 21/07/14, que apurou a conduta do servidor J.S.L., mat. nº 5129583, o qual teria agido de modo incompatível com a função policial, em tese, segundo registro do BOP nº 346/2014.000130-0, que ensejou a instauração do TCO nº 346/2014.000138-7, conforme Despacho/CCRM/CGPC, de 06/06/14 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0277/14-GAB/CORREGEPOL de 21/07/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil